

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às 14:00 horas no auditório da SEGE (térreo), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 85.696/2016-PMB, tendo como Presidente a Sra. Monique Soares Leite e membros Otávio do S. Machado Baía e Monique Meireles Franco, para o julgamento da licitação na Modalidade Concorrência nº 08/2015-SESAN, que tem como objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E CONSERVAÇÃO URBANA, LOTES I, II e III. Dando andamento aos trabalhos, de acordo com o art. 43, inc. I a IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, primeiramente foi realizada a análise da Nota Técnica 003/2017-DRES/SESAN apresentada pelos técnicos da SESAN que assessoram esta Comissão Licitante, acerca das propostas apresentadas pelos licitantes habilitados no certame. Segundo a referida nota técnica, no **LOTE I**: a proposta da licitante **TERRAPLENA LTDA** está de acordo com o Edital e Projeto Básico, não apresentando vícios capazes de ensejar a desclassificação, e, após realização do teste de exequibilidade, sugerem que seja a licitante declarada vencedora do referido lote; ainda segundo a Nota Técnica, quanto ao **LOTE II**: as propostas das licitantes **ECOPAV CONSTRUÇÃO E SOLUÇÕES URBANAS LTDA** e **VALOR AMBIENTAL LTDA**, também estão de acordo com o Edital e Projeto Básico, restando classificadas e ordenadas as propostas na ordem crescente da oferta de preços, tendo, da mesma forma, sido realizado o teste de exequibilidade de que trata o art. 48 da Lei nº 8.666/93. Sendo assim, por se tratarem de aspectos técnicos, esta Comissão Licitante, resolve acolher por unanimidade a Nota apresentada pelo DRES/SESAN, a fim de declarar a seguinte classificação:

LOTE I:

LICITANTE	PREÇO
1. TERRAPLENA LTDA	RS-50.851.872,12

LOTE II:

LICITANTE	PREÇO
1. ECOPAV CONSTRUÇÃO E SOLUÇÕES URBANAS LTDA	RS-51.896.163,00
2. VALOR AMBIENTAL LTDA	RS-59.144.679,00

LOTE III: FRACASSADO. Não há licitantes habilitados.

Aplicando, em ato contínuo o critério de adjudicação previsto no Edital, a Comissão Licitante DECLARA os seguintes vencedores do certame: **LOTE I: TERRAPLENA LTDA**, por ter atendido ao Edital, ofertando o menor preço global; e, **LOTE II: ECOPAV CONSTRUÇÃO E SOLUÇÕES URBANAS LTDA**, por ter atendido ao Edital, ofertando o menor preço global no lote. Sessão encerrada às 14:15h. E nada mais havendo a ser tratado, assinam a presente Ata:



Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: Augusto de Azevedo

Membro: Di

Membro: Francisco